



EDITAL N° 550/2024 - DEMDV (11.60.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Divinópolis-MG, 12 de setembro de 2024.

EDITAL DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DO CURSO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG /UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2025 A 2027

I - ELEIÇÃO

Art. 1° - Este Regulamento contém as normas para realização da eleição do coordenador e do subcoordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica da Unidade de Divinópolis, em observância à RESOLUÇÃO CD/CEFET-MG N° 21, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Art. 2° - Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador dos Curso Superior do Departamento de Engenharia Mecatrônica da Unidade Divinópolis do CEFET-MG, docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício, que estejam lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica – DEMDV, que possuam titulação mínima de mestre e estejam em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

Art. 3° - A Comissão Eleitoral, cuja a portaria de nomeação é a PORTARIA ADMINISTRATIVA DEMDV/DCDV/CEFET-MG N° 53, DE 25 DE AGOSTO DE 2024, ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

§1° - A eleição será realizada no dia **31/10/2024** no SIG-Eleições de 8:00 até 23:59 e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Diretoria do Campus os respectivos resultados acompanhados da ata de votação/apuração em **08/10/2024**, para o fim de homologação.

II - COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4° - São eleitores

I- para escolha do coordenador e subcoordenador:

1. os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
2. os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
3. Todos os discentes regularmente matriculados no referido Curso.

Parágrafo único – A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguinte disposição e proporcionalidade:

$$I = (7/10 \times VD/ND) + 3/10 \times VA/NA) \times 100\%$$

Sendo:

I = índice percentual de votação do candidato;

VD = número de votos obtidos pelo candidato no seguimento Docente;

ND = número total de eleitores do segmento Docente;

VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Aluno;

NA = número total de eleitores do segmento Aluno;

§ 1º - A listagem dos professores aptos a votar ficará à disposição dos interessados 03 (três) dias úteis antes da data da votação.

Art. 5º - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para biênio de 2025 a 2027.ece e estiverem

III - CALENDÁRIO

1	Publicação do Regulamento	09/09/2024
---	---------------------------	------------

2	Prazo para recebimento de recurso sobre o regulamento	11/09/2024
3	Divulgação final do Regulamento	17/09/2024
4	Inscrições dos candidatos	18 a 20/09/2024
5	Homologação das inscrições	07/10/2024
6	Homologação da lista definitiva de eleitores	11/10/2024
7	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	14/10/2024
8	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	15/10/2024
9	Publicação da lista definitiva dos candidatos	16/10/2024
10	Campanha	18 a 22/10/2024
11	Eleição	23/10/2024 (quarta-feira)
12	Publicação do resultado preliminar	25/10/2024 (sexta-feira)
13	Entrada de recursos ao resultado preliminar	28/10/2024

IV - INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição será feita, por chapa, em Formulários de Inscrição específicos disponibilizados no Memorando de divulgação da eleição, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato a coordenador e subcoordenador, com as respectivas assinaturas via Sipac.

§ 1º - As **inscrições** deverão ser realizadas **entre os dias 18 e 20 de setembro de 2024** no Sipac. Os candidatos deverão cadastrar um documento, anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente no Sipac. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o assunto detalhado deve ser “Inscrição para a eleição de coordenador do curso de Engenharia Mecatrônica 2025-2027”. Além disso, deve-se colocar a Técnica Administrativa Adalgisa Mesquita Gontijo e o Professor Cláudio Henrique Gomes dos Santos como interessados.

§ 2º - A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no **dia 07/10/2024**.

§ 3º - Havendo mais candidatos inscritos que o número de cargos em disputa será realizado sorteio público, imediatamente após a homologação das inscrições, para definir a ordem de colocação dos nomes dos candidatos na cédula de votação.

V – VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta, através do SIG-Eleições.

VI - APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos terá início, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do encerramento da votação.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

§ 3º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

VII - RECURSOS

Art. 10º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, dentro de 01(dia) dia útil, contado da ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de 01(dia) dia útil, após a data de sua apresentação.

§ 2º - À decisão dada caberá recurso à Comissão Permanente de Eleições, situada em Belo Horizonte.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao dia previsto no **§ 1º** do **art. 10º**.

VIII - HOMOLOGAÇÃO

Art. 12º – A homologação dos resultados será feita pela comissão eleitoral que a entregará para a Direção de Unidade.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia **23/10/2024**, à Comissão Eleitoral Local, por documento cadastrado no Sipac.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

X - FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO 2025 – 2027

E _____ u _____ ,

SIAPE

Coordenador e Subcoordenador do curso de Engenharia Mecatrônica.

CHAPA	(NOME COMPLETO DO CANDIDATO A COORDENADOR)
	(NOME COMPLETO DO CANDIDATO A SUBCOORDENADOR)

(Assinado digitalmente em 12/09/2024 16:16)
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: ###946#2

Processo Associado: 23062.041647/2024-48